

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 298/2005 de 27 de Dezembro de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social da Paróquia de Nossa Senhora das Angústias - Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social da Paróquia de Nossa Senhora das Angústias:

1. Proceder à reparação do monta pratos e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

27 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Social da Paróquia de Nossa Senhora das Angústias, *Norberto Ferreira Goulart*.